



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5084/2020**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**27/10/2020**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 193/2020](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI Nº 5.084, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.523/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |                       |     |  |            |               |
|-----|-----------------------|-----|--|------------|---------------|
| 02  | 09                    | 02  | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                                  |            |               |
| 245 | 08.244.0008.2051.0000 |     | PSE - Estado   | 40.000,00  |               |
|     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |            | F.R.: 0 02 00 |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS               |            |               |
|     | 500                   | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE   |            |               |
| 02  | 21                    | 00  | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS                                 |            |               |
| 377 | 15.451.0012.1281.0000 |     | OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT | 100.000,00 |               |
|     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES  |            | F.R.: 0 01 00 |
|     | 01                    |     | TESOURO  |            |               |
|     | 110                   | 000 | GERAL  |            |               |

**Art. 2º** Os crédito adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

|     |                       |     |   |             |                     |
|-----|-----------------------|-----|---|-------------|---------------------|
| 02  | 09                    | 02  | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |             |                     |
| 243 | 08.244.0008.2051.0000 |     | PSE - Estado  | -35.000,00  |                     |
|     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                 |             | F.R. Grupo: 0 02 00 |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS      |             |                     |
|     | 500                   | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE                                |             |                     |
| 244 | 08.244.0008.2051.0000 |     | PSE - Estado  | -5.000,00   |                     |
|     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |             | F.R. Grupo: 0 02 00 |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS      |             |                     |
|     | 500                   | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE                                |             |                     |
| 02  | 11                    | 00  | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA |             |                     |
| 301 | 23.695.0015.2061.0000 |     | Realização da Feira do Bordado                      | -100.000,00 |                     |
|     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |             | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    |     | TESOURO   |             |                     |





110 000 GERAL

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).


**II)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:


**I)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**II)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 27 de outubro de 2020. Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M.,

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

